



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.211, DE 17 DE JUNHO DE 2011.

**ALTERA DENOMINAÇÃO DE
VIA QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário e a Prefeitura Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A via recém aberta que margeia a mata nativa e preservada entre RUA 3, denominada Travessa Paraíso, e a área baixa as margens do igarapé Altamira no Bairro Nova Altamira, assim identificadas na Planta na Planta de situação do loteamento, passa a denominar-se RUA BETEL.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal, aos dezessete dias do mês de junho de 2011.

ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO
Prefeita de Altamira